

## MULHERES LIBERTAS NA BAHIA, 1800-1810.

**Tamires da Silva Alves<sup>1</sup>; Adriana Dantas Reis <sup>2</sup>**

1. Bolsista PROBIC, Graduando em Licenciatura em História, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [tamires\\_historia@hotmail.com](mailto:tamires_historia@hotmail.com)
2. Orientador (a), Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: [adrihis@hotmail.com](mailto:adrihis@hotmail.com)

**Palavras-chave:** alforria, mulheres, libertos.

### INTRODUÇÃO

As abordagens sobre os libertos no período colonial ainda são raras na historiografia baiana, assim como os estudos sobre a escravidão neste período se comparados a outras regiões do Brasil, como Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Contudo estudar os libertos, segundo Reis (2010) é entender uma das poucas possibilidades de mobilidade social durante a escravidão. A historiadora ainda argumenta que através das cartas de alforria, registradas em testamentos, em livros de notas ou nos registros de batismo, é possível ampliar o olhar sobre as relações escravistas, possibilitando a análise tanto do escravo como também dos senhores, por exemplo, sua “qualificação” em libertos ou pessoas de cor reafirmando assim, a ideia de que nem todo senhor era necessariamente branco ou que os escravos não foram vítimas passivas e obedientes.

Na Bahia, as Cartas de alforrias já foram analisadas por vários historiadores como Schwartz (1974), Mattoso (1972; 1992; 2003), Almeida (2006), Russell-Wood (2005) que através de dados quantitativos e demográficos, discutiram diversos aspectos da alforria na Bahia entre séculos XVII e XIX; e Bellini (1988) que pesquisou o cotidiano da relação de poder entre senhores e escravos, analisando assim os seus significados e sua complexidade. Outros como Oliveira (1988), João José Reis (2003; 2008), Fraga Filho (2006) utilizaram testamentos e fontes variadas para uma maior compreensão das formas de sobrevivência, acúmulo de pecúlio, resistências, rebeldias dos libertos, sendo o “testamento uma excelente fonte para o estudo sobre os libertos” e estes são “capazes de fornecer uma série de elementos para melhor conhecer esse grupo social, seu comportamento e suas condições de vida”. (OLIVEIRA, 1988).

Utilizando as cartas de alforria, Schwartz (1974) e Mattoso (2003) questionam a quantidade sempre superior de mulheres alforriadas. Schwartz constatou que o número de mulheres alforriadas em Salvador entre 1684-1745 era o dobro do número de homens. Para o século XIX, Mattoso chegou a proporções semelhantes sobre o predomínio das mulheres nas cartas de alforria, o que é bastante significativo, se considerarmos que as mulheres eram a minoria na população escrava.

O exame em série das cartas de alforria registradas tanto nos livros de notas como em testamentos e em livros de batismos permite conhecer o perfil daqueles que alcançaram a liberdade através da manumissão. Para Schwartz as cartas de alforria além das características dos libertos trazem informações sobre o “processo de emancipação e as motivações e atitudes tanto dos senhores como dos escravos”. Neste sentido, através desta pesquisa pretende-se analisar o grupo de libertos, sobretudo de mulheres alforriadas, na primeira década do século XIX na sociedade baiana a partir da leitura quantitativa e qualitativa ao revisitar as cartas de alforria registrados nos livros de notas do período, explicitando quem foram esses (as) alforriados (as), destacando além da cor e/ou da origem, a faixa etária, as condições de obtenção da alforria, entre outros. Esta pesquisa tem como objetivo principal aprofundar a discussão sobre escravidão na Bahia colonial.

## **MATERIAL, MÉTODOS OU METODOLOGIA**

A realização desta pesquisa está sendo possível através dos recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) tanto de materiais de consumo – como luvas, máscaras cirúrgicas - como de matérias permanentes e equipamentos- câmera digital, além de materiais bibliográficos. Constei ainda com recursos financeiros para o deslocamento de Feira de Santana ao Arquivo Público de Salvador (APEB), para digitalização da documentação.

O método utilizado para realização desta pesquisa consiste na releitura das cartas de alforria, através da análise quantitativa e qualitativa, a partir do levantamento de dados, digitalização e transcrição das cartas localizadas nos livros de notas da seção judiciária, chamadas também de escrituras publicas, do APEB. Para atender aos objetivos propostos, identifiquei e organizei a documentação, digitalizando os livros de notas do período de 1800 a 1810, sendo que alguns livros não poderão ser digitalizados, pois se encontram em desuso devido ao desgaste das folhas. Simultaneamente, a esta atividade de digitalização, produzir um banco de dados no Excel, que levanta informações sobre a nação, a cor, o gênero, a idade do alforriado (a), as condições da alforria, o valor da alforria (quando onerosa), o nome do senhor, a justificativa dada pelo senhor para a concessão da alforria. Além da leitura bibliográfica, imprescindível para realização das etapas da pesquisa, que busca dialogar com o tema estudado.

## **RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)**

Foram digitalizadas, até o momento, 267 cartas de alforrias dos livros de notas do período de 1800 a 1810, da seção judiciária do APEB, a seleção das cartas foi feita a partir da legibilidade das mesmas, visto que muitas estão em péssimas condições físicas além de livros de notas que não estão disponíveis para a leitura, por se tratar de uma documentação do início do século XIX. Digitalizei os livros de nota 140,141, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162. E através destes foi possível encontrar diversas informações tanto sobre os libertos como sobre seus senhores, o que permite levantar algumas considerações a partir da leitura de algumas obras clássicas que discute este tipo de documentação.

Mattoso (2003) afirma que as cartas de alforria podem fornecer diversas informações como o nome do alforriado, a sua origem, a filiação (se conhecida), a cor, os motivos pelos quais foi alforriado, a modalidade da alforria (se gratuita, onerosa ou condicional), os nomes das testemunhas e a data de registro em cartórios - em algumas cartas tenho encontrado a data que a carta foi outorgada, que difere da data registrada em cartório. É possível também, segundo a autora, encontrar informações sobre a profissão do senhor, seu endereço na cidade ou no campo, a idade e o ofício do liberto. A autora ainda afirma sobre esta documentação que "os dados que contém informam dos motivos que determinaram a outorga da libertação e as condições, por vezes suspensivas ou provisórias, dessa concessão."

Geralmente, os motivos utilizados pelos senhores são de ordem pessoal para justificarem a concessão da liberdade como *pelos bons serviços, pelo amor de Deus, pela lealdade, por muito amor, por ter criado, por ser sempre muito leal*, o que permite a leitura da alforria como um mecanismo de controle ou coerção do senhor, exigindo do escravizado um comportamento exemplar para a conquista da liberdade. Principalmente, quando se trata da alforria condicional, que geralmente tinha como condição a liberdade do escravo após a morte do senhor. Visto que, a concessão da alforria poderia ser: gratuita- quando o legislador ou o proprietário mostra-se "generoso"; onerosa- o escravo deve pagar-lá de uma vez ou em prestações (coartação) em "dinheiro de contado" ou em "moeda corrente". Em relação à coartação, é ilustrativo o caso da preta de nação Angola chamada Maria do Rosário em 1802, que comprou a sua liberdade por coartação, o testamenteiro declara que foi coartado em dois anos no testamento da sua mãe, para a dita alforriada pagar a quantia

de 20 mil réis, e que recebeu esta quantia antes de completar o tempo previsto, em 14 dias após o falecimento da testadora o testamenteiro concedeu a carta de alforria<sup>1</sup>. Há casos ainda em que o escravo compra sua liberdade dando outro escravo como ocorreu em 1809, que uma senhora chamada Maria Xavier Sacramento libertou a sua escrava preta chamada Antonia pelos bons serviços feitos pela escrava e por ter recebido da dita alforriada uma escrava “nova” no seu mesmo valor<sup>2</sup>. Muitas cartas apresentam cláusulas restritivas tanto de tempo ou condições suspensivas - a liberdade sob condição.

Em relação ao gênero dos alforriados, percebi um número elevado de alforria concedida às mulheres, reafirmando os estudos pioneiros na Bahia e no Brasil de Schwartz (1974), Mattoso (1972) sobre o predomínio das mulheres nas cartas de alforria. O número de homens alforriados apesar de ser significativo é reduzido, se comparado ao de mulheres, nas cartas analisadas 68% das alforrias são concedidas às mulheres, já os homens correspondem a 32%. Quanto ao tipo de alforria é perceptível, que a maioria das manumissões concedidas ao gênero masculino é gratuita tanto para as crianças (59%) como para os adultos (55%), e em geral condicional, entretanto quando se trata da obtenção das alforrias pelas mulheres, geralmente é concedida mediante ao pagamento. A maioria das cartas analisadas, até o presente momento, é onerosa (39%), gratuitas correspondem a 43% e sob condições 17%.

Em relação à idade, Schwartz (1974) já enfatizou a dificuldade existente em definir a idade dos libertos visto que quando aparece nas cartas geralmente são declarações referentes à idade “dos bem velhos e bem jovens”, já a idade exata dos adultos geralmente não aparece nos registros. Em geral, os libertos eram registrados com “uma idade descritiva em vez de numérica”, para descrever as crianças frequentemente eram utilizados diminutivos (mulatinho, crioulinha). Porém, definir a idade exata dos adultos é mais difícil, como já foi dito, raramente há referencia nas cartas, às vezes, há alguma declaração de que o (a) escravo (a) é casado (a) ou viúvo (a), ou que tem filhos. Quanto aos velhos, geralmente, aparece o termo “velho (a)” e/ou “idoso (a)” ou aparece expressões como “atendendo a sua idade”, por ser “bastantemente velha”. O caso da liberta Antonia, citado anteriormente, que pagou a sua liberdade com uma escrava “nova” segundo a sua senhora, esta declaração pode ser um indicador da idade avançada da liberta.

Em alguns casos, há o registro da idade exata das crianças, às vezes a idade é acompanhada da expressão “pouco mais ou menos”, por exemplo, “de idade de três meses pouco mais ou menos” ou “de idade de sete anos pouco mais ou menos”. Além disso, identifiquei que se trata de crianças pelas expressões como *mulatinho (a)*, *crioulinho (a)*, *geralmente* são concessões gratuitas e os motivos alegados pelo senhor é *por ter criado, por amor, por ser filho de sua escrava, pelos bons serviços prestados pela sua mãe, por ser a primeira que nasceu em seu poder, pelo amor de Deus, “pelo amor com que a crio”, por ser a primeira cria que tiveram*. Nesta perspectiva, um caso de 1802 é ilustrativo. Uma senhora chamada Josefa Maria do Espírito Santo Almeida alforriou “gratuitamente” a sua escrava do gentio da Angola e suas filhas crioulinhas Luisa de cinco anos e Custódia de catorze meses pelos bons serviços prestados pela escrava e por ter sido muito humilde e fiel, pelo amor que tinha pelas filhas da escrava por nascerem em seus braços e por tê-las criados como se fossem suas filhas, sob a condição da mãe acompanhar a senhora enquanto viva ela fosse e só depois do falecimento da senhora poderia gozar da liberdade<sup>3</sup>. Em relação à idade, cerca de 73% dos alforriados analisados são adultos, 24% são crianças, 2% são velhos e 1% refere-se ao alforriado com o termo “muleque”.

---

<sup>1</sup>APEB, Livro de notas 145, f. 233v-234. (22 de outubro de 1802).

<sup>2</sup>APEB, Livro de notas 162, f. 44-44v. (11 de outubro de 1809).

<sup>3</sup>APEB, Livro de notas 145, f. 50v-51.

Quanto à categoria racial dos alforriados a documentação evidencia uma quantidade bastante significativa de crioulo (a) e preto (a). Em número menos expressivo há também mulatos (as), negros (as), pardos (as), cabra, cerca de 30% dos alforriados (as) analisados são crioulos (as), 27% são pretos (as), 15% negros (as), 12 % são mulatos (as), 8% cabras, 7% pardos (as) e mestiço 1%. Além disso, na documentação aparece o registro da cor/qualidade como preto (a) e negro (a), como já foi mencionada está representando respectivamente 27% e 15% dos alforriados, que geralmente é acompanhado da identificação da nação africana, tenho constatado a presença significativa de africanos (as) da nação da Costa da Mina que corresponde a 42%, os (as) de nação Jeje a 23%, os (as) de nação Angola a 16%, os (as) do Gento da Costa a 5%, os (as) de nação Nagó a 3%, os (as) de nação Mondubi a 2%, os (as) de nação Benguela a 6%, os (as) de nação Beni 2% e o (as) de “nação África” a 1%.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)**

Na análise destas cartas percebi um número bastante significativo de mulheres crioulas e africanas libertas, sobretudo as de nação Mina e Jeje, apontam ainda que algumas destas mulheres alforriavam escravas, indicando assim que estas possuíam cativos. Chamou-me atenção ainda, o fato de algumas destas escravas pagarem a sua alforria com outra escrava, indicando assim que estas eram senhoras de escravos, além dos inúmeros casos de mulheres que compravam a alforria de seus/suas filhos (as) e algumas alforriadas que eram casadas ou viúvas. Estes resultados ampliam a discussão sobre o tema e permite aprofundar o debate sobre escravidão ao estudar os libertos, sobretudo as mulheres forras, através da releitura de documentos que tratam da vida dos alforriados e dos libertos na Bahia.

### **REFERÊNCIAS**

- ALMEIDA, K.L.N. (2006). Alforrias em Rio de Contas, século XIX. Dissertação de Mestrado, UFBA.
- BELLINI, L. (1988). “Por amor e interesse: as relações senhor-escravo em Cartas de Alforria”. In: Reis, João José. **Escravidão & invenção da Liberdade**. Estudo sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense.
- FILHO, W. (2006). *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora UNICAMP.
- MATTOSO, K. M. de Q. (1972) “A propósito de cartas de alforria – Bahia, 1779-1850”. In: *Anais de História*. IV: 23-52.
- \_\_\_\_\_. (1992). *A Bahia no século XIX*. Uma província no Império. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- \_\_\_\_\_. (2003) *Ser escravo no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 2ª reimpr. Da 3ª Ed de 1990.
- OLIVEIRA, M. I. C. de. (1988). *O liberto: o seu mundo e os outros: Salvador, 1790-1890*. São Paulo, SP: Corrupio, 111p.
- REIS Alves, A. D. (2010). *As mulheres negras por cima. O caso de Luzia jeje. Escravidão, família e mobilidade social na Bahia, c. 1780- c.1830*. Tese de Doutorado, UFF.
- REIS, J J. (2003). *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*, 2ª Ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras.
- \_\_\_\_\_. (2006). *Domingos Sodré. Um sacerdote africano. Escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- RUSSELL-WOOD, A.J.R. (2005). *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Trad. de Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- SCHWARTZ, S. B. (1974). “A manumissão dos escravos no Brasil Colonial. Bahia, 1684-1745”. In: *Anais de História*, VI. 71-114.